

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.892, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal José Francisco Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal José Francisco Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de guarda municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 10.02.2022 a 10.02.2023 e deverão ser gozadas a partir de 7 de fevereiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.893, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença sem remuneração à servidora pública municipal Maria Aparecida Silveira Lima, ocupante do cargo efetivo de professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 120, da Lei 087/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, à servidora pública municipal Maria Aparecida Silveira Lima, professora, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 08 fevereiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2023,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.013.697/0001-17, sediada na Rodovia BR 116, KM 678, Jequié/Salvado, S/N, Bairro Área Rural de Jequié/BA, CEP 45.211.899.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 440/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 ABRIL DE 2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA), gerados pelas unidades da secretaria municipal de saúde, da Cidade de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 440/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 086/2023 (Processo Administrativo 299/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2023, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

DO VALOR:

Para fins de adaptação do valor contratual à prorrogação de sua vigência, estabelece – se o valor do aditivo em R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), que serão pagos em 11 (onze) prestações mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), vencendo-se a primeira no dia 29 de fevereiro de 2024 e a última no dia 31 de dezembro de 2024, sempre mensalmente, e que serão efetivamente pagas até o dia 10 de cada mês subsequente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 440/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 07 de fevereiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 614/2024
Processo Administrativo nº 368/2023
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 108/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 17.251.171/0001-96, situada Rua Barão do Rio Branco, 105, Centro, Itambé/BA.

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e maquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro- escavadeira e similares), com entrega parcelada.

Vigência: De 08 de fevereiro a 31 de julho de 2024.

Valor: R\$ 1.417.015,76 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinze reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

RATIFICO o termo de inexigibilidade nº 050/2024, relativo ao processo administrativo nº 396/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da pessoa jurídica abaixo identificado e na seguinte forma:

Contratada: **SHELL TREINAMENTOS E RESULTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.880/0001-10, localizada na Avenida José Fernandes Pedral Sampaio, s/n, condomínio Green Ville, casa 11, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.027-345.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra e oficinas pedagógicas destinado à atualização do magistério público, denominada “Jornada Pedagógica”.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: De 08 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Valor: Pela execução do serviço contratado no âmbito desta inexigibilidade, o Município pagará a Contratada o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

Macarani-BA, em 08 de fevereiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 615/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024
Processo Administrativo 397/2024**

Contratante: **MUNICIPIO DE MACARANI**. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: **SHELL TREINAMENTOS E RESULTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.880/0001-10, localizada na Avenida José Fernandes Pedral Sampaio, s/n, condomínio Green Ville, casa 11, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.027-345.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra e oficinas pedagógicas destinado à atualização do magistério público, denominada “Jornada Pedagógica”.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: De 08 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Valor: Pela execução do serviço contratado no âmbito desta inexigibilidade, o Município pagará a Contratada o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

Macarani-BA, em 08 de fevereiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

SHELL TREINAMENTOS E RESULTADOS LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 3882023
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

Objeto: Seleção de interessadas na construção de 100 unidades habitacionais dentro do programa Minhas Casa, Minha Vida

ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

Aos 08 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macarani, Bahia, na Av. Camilo de Jesus Lima, 101, centro, Macarani, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, presentes seu presidente André de Freitas Jacinto, e os membros Micael Amaral Vargens e Adriano da Silva Rocha, servindo o segundo a secretariar os trabalhos, para os procedimentos de julgamento da documentação de habilitação e consequente seleção das empresas que demonstraram interesse no chamamento público 006/2023, para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares dentro do programa Minhas Casa, Minha Vida, no município de Macarani, nos termos do processo administrativo 388/2023, orientações da Caixa Econômica Federal e Portarias do Ministério das Cidades. Inicialmente, o presidente esclareceu a todos que não se tratará de julgamento de habilitação e propostas comerciais, posto que estas últimas serão objeto de apreciação diretamente pela CAIXA, à qual a empresa selecionada deverá apresentá-la, cabendo a essa Comissão, tão somente, a apreciação da documentação de habilitação, procedendo à seleção das empresas ou empresa, que será encaminhada à CAIXA. Com tal orientação, o presidente passou a relatar o processo, nos seguintes termos: **RELATÓRIO:** 1) após solicitação do Município, a proposta de participação no programa Minha Casa, Minha Vida, para a construção de 100 unidades habitacionais, no loteamento Ipê Ville II, zona urbana, viu-se, deferida pelo Ministério das Cidades, conforme Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023; 2) diante de tal contemplação, a Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestora dos Convênios fez encaminhar a documentação à Secretária de Administração que solicitou, e obteve, autorização da Sra. Prefeita Municipal para instauração do devido processo administrativo, nos moldes determinados pela legislação de regência, inclusive as instruções expedidas pelos órgãos federais competentes; 3) instaurado o procedimento, publicou-se o edital respectivo; 4) foram atendidas as solicitações de interessadas que encaminharam a essa Comissão, pedidos de esclarecimentos, via correios eletrônicos; 5) a tempo e modo, duas interessadas manifestaram seus interesses, sendo as empresas MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.114.316/0001-90, com sede em Itabuna, Bahia, e SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.633/0001-98, com sede em Vitória da Conquista, Bahia, as quais procederam a entrega de suas manifestações de interesse e envelopes de documentação, recebidos em 22 de janeiro de 2024; 6) foi designada a sessão pública para abertura dos envelopes 26 de janeiro de 2024, cujo aviso foi publicado no diário oficial do município e encaminhado, via correios eletrônicos respectivos, às interessadas; a qual fora adiada para o dia 30 de janeiro de 2024, conforme também publicado no Diário Oficial do Município e comunicado às interessadas; 7) no dia 30 de janeiro de 2024, foi procedida a sessão pública de abertura dos envelopes, tendo os membros da Comissão e os representantes das interessadas rubricado cada um dos documentos deles extraídos, consignando-se na respectiva ata o prazo de 05 dias úteis para que quaisquer delas trouxessem questionamentos impugnativos em relação a documentação da outra, sendo tal ata firmada por todos e publicada no diário oficial do município, edição daquela mesma data; 8) aos 5 de fevereiro, a interessada SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, trouxe impugnação à habilitação da concorrente MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA, ao fundamento do não cumprimento da

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

clausula 4.3.1 do Edital, porque não teria trazido o certificado de análise de risco de crédito favorável que é expedido pela Gerencia Nacional de Risco de crédito e operações – GERIC, da CAIXA; 9) encaminhado o questionamento à impugnada, esta respondeu que o documento referido pela impugnante não é expedido, po se tratar de informações internas da CAIXA, tendo, contudo, a CAIXA atestado que a empresa fora analisada e possui conceito de risco de crédito favorável que (lhe) permite credito comercial e contratar empreendimentos imobiliários, juntando copia de tal documento que fora inserido originalmente na documentação de habilitação; 10) procedeu o presidente ao despacho convocando a presente reunião para julgamento. **DECISÃO QUANTO À IMPUGNAÇÃO:** Após análise da argumentação trazida pela impugnante SOUZA GOMES e MONTE SINAI, a Comissão entende não assistir razão à impugnante, visto que, de fato, a comunicação da CAIXA à impugnada, de 10 de janeiro de 2024, é clara no sentido de que **“foi analisada através do sistema de risco de crédito do banco e obteve o conceito de risco de crédito que a permite tomar crédito comercial e contratar empreendimentos imobiliários”**, caracterizando-se, assim, o cumprimento da clausula 4.3.1 do Edital. **ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS INTERESSADAS:** submetida a análise da documentação de ambas as interessadas, a Comissão não viu vícios na documentação trazida pela empresa **MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA** pelo que a **DECLAROU PLENAMENTE HABILITADA**. Contudo, ao exame da documentação trazida pela interessada **SOUZA COMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, entende que a declaração firmada aos 18 de janeiro de 2024, pela CAIXA, através de sua gerente de varejo e gerente de carteira PF (pessoa Física), de Vitória da Conquista, não tem o condão de atender á clauxula 4.3.1 do Edital, visto que tal documento, apenas declara que tal empresa **“é cliente da CAIXA ECONOMICA FEDERAL”**, não trazendo nenhuma outra informação quanto à questão de análise favorável de risco, razão pela qual declara a Comissão a interessada **SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA**. Por fim, determinou a publicação da presente ata, no diário oficial do município, aguardando-se o decorrer do devido prazo recursal. Nada mais havendo, determinou o encerramento dessa sessão, pelo que eu, _____(Micael Amaral Vargens), que a secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada. ,-,,-,

ANDRE DE FREITAS JACINTO
Presidente da CPL

MICAEL AMARAL VARGENS
Membro e secretario

ADRIANO DA SILVA ROCHA
Membro